



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-001/2022-CMIP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022-CMIP, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº- 34.845.230/0001-73, com sede na Trav. Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68.637-000, município de IPIXUNA DO PARÁ/PA, neste ato representado por seu Vereador Presidente, o Sr. **FÁBIO DE ALMEIDA SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº-M8750369 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº-040.536.536-57, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RAFAEL SUZUKI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº-31.157.232/0001-81, com sede na Av. Presidente Vargas, Anexo do Posto Uraim, sala 8-B, Altos, Bairro: Uraim, Paragominas/PA, CEP: 68.625-130, Fones (91): 98325-1174 / 99240-2777, e-mail: rafaelichiro@yahoo.com.br; neste ato representada pelo seu sócio administrador, **RAFAEL ICHIRO GODINHO SUZUKI**, brasileiro, casado, advogado, OAB/PA nº-20.328, inscrito no CPF/MF sob o nº-782.142.702-00, contato (91) 99240-2777, residente e domiciliado na Passagem São Jorge, nº-30, Bairro: Célio Miranda, CEP: 68.625-017, Paragominas/PA, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes, de comum acordo, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº-001/2022-CMIP, mediante sujeição mútua: às normas constantes do mesmo, a Inexigibilidade nº-IN.001/2022-CPL-CMIP e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA 1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO OBJETO

O Presente **Termo** tem fundamentos na **CLÁUSULA 7, do Contrato inicial e no inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº-8.666/93.**

CLÁUSULA 2 - DO OBJETO

O objeto do presente **Instrumento** é o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022-CMIP, QUE TEM COMO OBJETO, A: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ANÁLISE JURÍDICA, EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA"; VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.**

CLÁUSULA 3 - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato Administrativo terá vigência pelo período de **01/01/2023 a 31.12.2023.**

CLÁUSULA 4 - DO VALOR

O valor mensal a ser pago como contraprestação dos serviços executados será de R\$-5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalizando um valor global estimado em R\$-66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

CLÁUSULA 5 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O valor deste Contrato será pago pela **Contratante** à **Contratada** pela Dotação Orçamentária:

EXERCÍCIO 2023:

- 0101 Câmara Municipal.
- Função: 01 Legislativa.
- Sub-Função: 031 Ação Legislativa.
- Programa: 0001 Gestão Legislativa.
- Atividade: 2.001 Manutenção Administração da Câmara Municipal.

Travessa Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68637-000.
Contatos: Fone: (91) 3811-2038. E-mail: camara@cmipixuna.pa.gov.br.
Site: <https://www.cmipixuna.pa.gov.br>.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

- Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria.

CLÁUSULA 6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO ATESTO

6.1. A **Contratante** fiscalizará os serviços executados pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as cláusulas do **Contrato**.

6.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste **Contrato** será realizada por servidor da **Contratante** designado para este fim.

CLÁUSULA 7 - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO INICIAL

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial que não conflitem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA 8 - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento de Contrato Administrativo será publicado no **Mural de Avisos** e **Portal da Transparência da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Aditivo**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ipixuna do Pará/PA, 26 de dezembro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF nº- 34.845.230/0001-73
Representante Legal - FÁBIO DE ALMEIDA SOUZA
CPF/MF: 040.536.536-57
CONTRATANTE

RAFAEL SUZUKI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/MF nº-31.157.232/0001-81
Sócio-proprietário - RAFAEL ICHIRO GODINHO SUZUKI
CPF/MF nº-782.142.702-00
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF: